



**EXMO. SENHOR.
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 200/2024

Sugerir a retirada das placas de "Não Estacione ou Proibido Estacionar" em determinados trechos da Avenida Getulina, especialmente nas áreas próximas à Igreja Matriz e ao Hospital Municipal, com base nas seguintes considerações.

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerir a retirada das placas de "Não Estacione ou Proibido Estacionar" em determinados trechos da Avenida Getulina, especialmente nas áreas próximas à Igreja Matriz e ao Hospital Municipal, com base nas seguintes considerações:

Justificativa:

A Avenida Getulina é uma das principais vias da cidade, sendo uma via dupla de grande fluxo e situada em uma área estratégica que concentra diversos serviços essenciais, incluindo a Igreja Matriz, o Hospital Municipal e estabelecimentos comerciais de grande movimento. A presença dessas instituições, especialmente do hospital, exige uma maior disponibilidade de vagas de estacionamento para pacientes, familiares, profissionais de saúde e a população em geral.

Atualmente, as placas de " Não Estacione ou Proibido Estacionar " em alguns trechos da avenida têm gerado dificuldades para os motoristas, que enfrentam a escassez de vagas próximas a esses pontos de grande movimentação. Essa situação acaba resultando em congestionamentos, aumento do tempo de busca por vagas de estacionamento e, em casos mais críticos, dificuldade de acesso ao Hospital Municipal, especialmente em situações de emergência.

A retirada dessas placas nos trechos mais críticos da Avenida Getulina, principalmente nas áreas próximas ao Hospital Municipal e à Igreja Matriz, proporcionaria benefícios importantes, como:

1. Facilidade no acesso ao Hospital Municipal, garantindo que pacientes e acompanhantes encontrem vagas de estacionamento adequadas e rápidas, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

comprometer a fluidez do tráfego.

2. Maior comodidade para os visitantes e comerciantes locais, que precisam de estacionamento acessível em uma via de grande movimento.
3. Melhoria da mobilidade urbana, ao permitir o uso mais eficiente da via, sem prejudicar a segurança no trânsito, já que se trata de uma via dupla com bom espaço de circulação.
4. Apoio à comunidade, proporcionando uma maior facilidade de acesso a serviços essenciais, como a Igreja Matriz, que é um ponto de grande relevância para os cidadãos, e o Hospital Municipal, que atende a uma ampla gama de pessoas, principalmente em momentos de urgência.

Diante disso, solicito que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana realize uma avaliação técnica detalhada para a retirada das placas de "Não Estacione" em trechos da Avenida Getulina, especialmente nas áreas próximas ao Hospital Municipal e à Igreja Matriz, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade de vida da população.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 08 de novembro de 2024.


LUCAS G. DA SILVA BRAGA
Vereadora


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral